



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE MEDIAÇÕES INTERCULTURAIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TRADUÇÃO**

Portaria CTRAD 02/2019

Regulamenta o Aproveitamento de Componentes Curriculares Optativos de Livre Escolha do Curso de Bacharelado em Tradução do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba.

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Tradução da Universidade Federal da Paraíba do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes – Campus I, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução no. 18/2018 do CONSEPE/UFPB e por deliberação do Colegiado tomada em sua reunião do dia 23 de setembro de 2019 resolve regulamentar o Aproveitamento de Componentes Curriculares de Livre Escolha do Curso de Bacharelado em Tradução, na forma que se segue:

Art. 1º. A/O estudante poderá cursar até 240 horas em quaisquer componentes curriculares de outros cursos de graduação da UFPB, exceto componentes curriculares com conteúdo equivalente ao ofertado pelo Curso de Bacharelado em Tradução.

Art. 2º. Competirá à/ao estudante solicitar à Coordenação do Curso de Bacharelado em Tradução o aproveitamento do componente curricular cursado com aprovação em outro curso da UFPB como optativa de livre escolha.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 23 de setembro de 2019.